**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR - SC Nº 001/2020.** Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala da assessoria aos conselhos, localizada na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro – Gaspar – SC, realizou-se a reunião ordinária deste conselho. Estavam presentes os conselheiros: Valdiria Stanke Pamplona representante titular da Secretaria de Planejamento Territorial; **Rubiana Azambuja Proença Becker** representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Juliana Menezes Lapa** representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Gisele Goedert** representante suplente da Secretaria de Assistência Social; **Adalci Terezinha Estevão Vasques** representante titular da Secretaria de Educação; **Maria Elígia Krauss** representante titular dos Usuários do SUAS; **Vicente de Paula Sousa** representante titular dos Usuários do SUAS; **Sonia Regina de Souza** representante titular dos Usuários do SUAS. Como participante o Secretário de Assistência Social Sr. **Santiago Martin Navia** e o Sr. **Antonio Carlos Machado** Coordenador Financeiro da Secretaria de Assistência Social; e **Marilete Zimmermann** assessoria técnicaaos conselhos. A presidente Juliana Menezes Lapa agradeceu a presença de todos, e segue com a leitura da pauta sendo os itens: **1) Aprovação do Relatório Prestação Anual de Contas de Gestão; 2) Aprovação do edital nº 01/2019; 3) Aprovação do Regimento Interno da Eleição; 4) Correspondências Enviadas; 5) Correspondências Recebidas; 6) Momento Comissões; 7) Assuntos Gerais. 1) Aprovação do Relatório Prestação Anual de Contas de Gestão**: Apresentado a documentação aos conselheiros através de multimídia data show, bem como o relatório da Comissão de Finanças e esclarecida as dúvidas através do Coordenador Financeiro da Secretaria de Assistência Social Sr. Antônio Carlos Machado. Assim o relatório de Prestação Anual de Contas – Anexo V foi aprovado pelo conselho;  **2) Aprovação do edital nº 01/2020** Informado sobre a necessidade do lançamento do edital que convoca a assembléia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Gaspar. Conforme o parecer jurídico nº 005/2020 item 20 apontado no item 7.1 do edital data divergente do calendário cabendo realizar as devidas correções, bem como a data de inscrição que também se encontra divergente do calendário. Realizada as alterações o edital foi apresentado através de multimídia data-show, esclarecida as dúvidas dos conselheiros o edital foi aprovado por unanimidade, onde em seguida será encaminhado para publicação no sitio da Prefeitura bem como no Diário Oficial dos Municípios e posteriormente as entidades; **3) Aprovação** **Regimento Interno da Eleição:** O Regimento Interno foi apresentado através de multimídia data-show onde foi aprovado por este conselho. O secretário Santiago solicitou a palavra e informou a importância das entidades estarem participando da eleição dos representantes da sociedade civil. Agradeceu a participação e o comprometimento do conselho e desejou um ano muito produtivo a todos. **4) Correspondências Enviadas: 🡪Of. 061/2019 ao Chefe de Gabinete Sr. Roni Jean Muller** solicitando a nomeação através de Decreto da conselheira suplente Sra. Aline Cristina Deichmann da Cruz representando a Secretaria Municipal de Saúde e do conselheiro titular Sr. José Lázaro da Silva Júnior representando a Secretaria da Fazenda e Gestão administrativa; **🡪Of. 062/2019 a coordenadora da Secretaria de Assistência Social Sra. Fernanda Moraes Ramos Alexi** devolvendo as prestações de contas, sendo: **Ação Social e Cidadã – Abrigo Masculino – CEGAPAM;** A prestação de contas 10/2019 do mês de novembro foi analisada por esta comissão de finanças, conforme Lei 13.019, constatando-se: Falta o carimbo de Certifico e respectivas assinaturas no processo; Falta paginação; Há comprovantes de transferência que não constam no extrato bancário; Face ao constatado, devolvemos a PC para sanar as pendências. **Ação Social e Cidadã – Lar pequeno Anjo.** A prestação de contas Rescisão nº 10/2019 foi aprovada por esta comissão de finanças, conforme Lei 13.019, sem nenhuma observação; **🡪Of. 063/2019 ao CREAS** informando que o secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia esteve presente na reunião realizada em 04/12/2019 e contextualizou sobre as providências que a secretaria vem tomando em relação ao equipamento CREAS. O secretário informou que realizou duas reuniões com as equipes, pontuou sobre a possibilidade de uma nova organização do Serviço, como a substituição da coordenação. Pontuou que a diretora de Assistência Social Sra. Elaine Cristina da Silva Guimarães ficará mais próxima das equipes e da coordenação nas questões burocráticas. Assim, este conselho entende que providências estão sendo tomadas, como a retomada do diálogo e de acordos firmados anteriormente; **🡪Of. 064/2019 ao Chefe de Gabinete Sr. Roni Jean Muller** solicitando a nomeação através de Decreto da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes não Governamentais no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, sendo: Amanda Fischer Miguel – representante da Secretaria de Assistência Social; Rubiana Azambuja Proença Becker – representante governamental no Conselho Municipal de Assistência Social; Helen Diane Camargo Fernandes de Souza – representante não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social; **🡪 Declaração** de funcionamento da APAE; **Of. 001/2020 ao Procurador-Geral do Município Sr. Felipe Juliano Braz** solicitando parecer jurídico do edital nº 01/2020 – CMAS. **5) Correspondências Recebidas: 🡪Of. 661/2019 – SAS** informando sobre a constituição jurídica de entidades credenciadas a prestar Serviços de Assistência Social ao Município. As ONGs (Organizações Não Governamentais) e OSCIPs (Organizações da Sociedade civil de Interesse Público) em parceria com o poder público, utilizará também recursos públicos pra suas finalidades, e dessa forma tem a obrigatoriedade de dividir o encargo administrativo e prestação de contas. Já as entidades privadas, que também de alguma forma prestam Serviço a Assistência Social, Saúde, Educação, etc, são credenciadas e seus Serviços são comprados, seja através de Licitação, Credenciamento, Dispensa, etc...; Porém o Poder Público compra o Serviço e tem a responsabilidade de fiscalizar a entrega do Serviço, não dividindo a responsabilidade de atuar sobre os gastos ou custos da entidade privada; **🡪Of. 666/2019 – SAS** encaminhando as prestações de contas que foram analisadas para parecer do conselho, sendo Prestação de contas Abrigo Feminino 10/2019 e Prestação de contas Abrigo Masculino 09/2019; Após algumas discussões referente o acompanhamento e monitoramento das entidades Cagerê e Dilony, deliberado solicitar esclarecimento a Secretaria de Assistência Social através de ofício; **🡪Of. 667/2019 – SAS** Identificamos que este conselho informou em ofícios anteriores alguns déficits nas prestações de contas dos abrigos institucionais. Informamos que não recebemos nenhum oficio deste conselho em caráter questionador em relação a estes apontamentos da comissão de finanças. Após a plenária do mês de dezembro, onde estas dúvidas foram sanadas, identificamos a necessidade de encaminharmos via oficio uma resposta formal aos apontamentos dos conselheiros. Paginação: a paginação nas prestações de contas não é obrigatória por Lei, sendo que a CGM solicita que não seja realizada paginação, pois atrapalha o processo de digitalização e arquivamento. O comprovante de depósito que não consta no balancete e nem no extrato bancário da prestação de contas do ABRIGO CEGAPAM foi anexado equivocadamente. As casas institucionais possuem quatro termos de fomento assinados com outros municípios e este comprovante pertence à outra prestação de contas. O comprovante permaneceu anexado na prestação de contas, pois poderia ser extraviado até o dia em que a coordenadora do abrigo masculino pudesse vir buscá-lo e assim ser anexado na prestação de contas da qual pertence. Atestado de recebimento em praticamente todas as folhas que compõem a prestação de contas: O carimbo de atesto é obrigatório apenas em documentos fiscais. De acordo com a I.N 14/2019; *Art.15. Os comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços devem conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável.* Diante do exposto acima, solicitamos que a prestação de contas seja aprovada; A presidente Juliana esclareceu aos conselheiros que, após análise das prestações de contas pela Comissão de Finanças e identificado as irregularidades, foi informado, por diversas vezes, pelo conselho à coordenação da secretaria que é responsável pela análise de prestações de contas. O conselho entendia, por exemplo, que a paginação deveria vir nas prestações de contas para identificação do envio completo dos documentos anexados. Porém de acordo com a resposta do ofício nº 667/2019 encaminhado pela a Coordenadora da Secretaria de Assistência Social foi informado que a paginação não é obrigatória. No entanto, não é esclarecido a este conselho a legalidade desta informação. Deliberado encaminhar ofício solicitando esclarecimentos referentes às informações do ofício nº 667/2019, anexando os ofícios anteriores onde foram encaminhadas as prestações de contas das quais informou a orientação e ou ressalva da Comissão de Finanças, bem como um ofício a gestão solicitando informações referente à composição das equipes de acompanhamento e monitoramento dos Serviços, Programas e Projetos executados pela Secretaria de Assistência Social; **🡪Convite do CMDCA** convidando a presidente Sra. Juliana para participar da Cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares que aconteceu dia 10/01/2020; **🡪Of. 08/2020 - Pequeno Anjo/ASC** informando que a partir do dia 01/01/2020 assumiu efetivamente a coordenação do Abrigo Lar Pequeno Anjo a Sra. Giana C. W. Jacob, tendo em vista o pedido de saída da coordenadora Maria Terezinha L. Spengler, por motivo de sua aposentadoria; **🡪E-mail CNAS** informando a Portaria nº 109/2020, a forma como serão averiguados os requisitos exigidos no artigo, conforme a Normativa haverá suspensão dos recursos a partir de janeiro de 2020 aos municípios que não tiverem Plano de Assistência Social. **6) Momento Comissões: 4) Momento Comissões:** Relatório da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamentosdo dia 07 de fevereiro de 2020, sendo os conselheiros Vicente e José Lázaro onde analisaram a Prestação de Contas nº 10/2019 da entidade Ação Social e Cidadã – Abrigo Feminino, sem restrição por esta comissão; Relatório da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamentosdo dia 07 de fevereiro de 2020, sendo os conselheiros Vicente e José Lázaro onde analisaram a Prestação de Contas nº 09/2019 da entidade Ação social e Cidadã – Abrigo Masculino. Aprovada por esta comissão a prestação de contas, apenas com a ressalva da falta de carimbo de certifico no recibo de pagamento de Sonia Antoine e a não numeração de paginas no documento; Relatório da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamentosdo dia 07 de fevereiro de 2020, sendo os conselheiros Vicente e José Lázaro em análise da prestação anual de Gestão - ANEXO V da Secretaria de Assistência Social, esta comissão analisou as paginas 50 e 51 que são pertinentes a esta comissão as quais foram aprovadas e rubricadas conforme documento anexo ao relatório. **7) Assuntos Gerais:** Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, a presidente Juliana agradeceu a presença de todos, e não havendo nenhuma outra manifestação, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros presentes.

Valdiria Stanke Pamplona\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rubiana Azambuja Proença Becker\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliana Menezes Lapa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gisele Goedert\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adalci Terezinha Estevão Vasques\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Elígia Krauss\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vicente de Paula Sousa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sonia Regina de Souza\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_